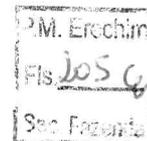




Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nessa casa!



PARECER TÉCNICO FINANCEIRO:

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 022/2017, firmados entre o Município de Erechim e o **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM – CONSEPRO**, para execução do **"Projeto Sentinela – Aquisição de Sistema de Comunicação e Transmissão de Dados por Fibra Ótica para Aperfeiçoar e ampliar o sistema de videomonitoramento"**, com o recurso no valor de R\$ 159.700,00.

Em análise a prestação de contas, quanto aos documentos apresentados, conforme fls. 151 à 170, constatamos:

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

1)A Entidade não apresentou o **"Relatório de Execução do Objeto"**, como prevê no termo de fomento item 5.2/I, e ainda na lei federal 13019/2014 art.66 inciso I, e ainda no decreto 4.503/2017 art. 70 inciso I, que diz; **"relatório de execução do objeto, elaborado pela OSC (Entidade), contendo as atividades ou os projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados"**. (Gestor deve anexar ao processo).

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

a)Pagamentos mediante créditos em conta bancária da titularidade dos fornecedores:

A Entidade não atendeu o que determina a lei 13.019/2014 art. 53, o Decreto 4.503/2017 art. 61, e ainda os itens do Termo de Fomento 4.5 e 4.6, onde consta também que... **toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica...** no entanto, a Entidade realizou todos os pagamentos em CHEQUE, não cumprindo com a legislação.

b)4.4...os saldos...as aplicações financeiras realizadas, serão devolvidas à Administração Pública:
Informamos que a Entidade realizou a devolução da aplicação no valor de R\$ 248,55, conforme consta na planilha fl. 156, no extrato fl. 168 e ainda no boleto fl. 175.

E assim encaminhamos aos Gestores deste Termo de Fomento, pois percebemos a ausência do **"Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação"**.

E por fim, emitir o **"Parecer Técnico Conclusivo"**, e posteriormente enviar, ao Administrador Público para a **"Manifestação Conclusiva sobre a apreciação da Prestação de Contas Final"**. (segue cópia da lista dos relatórios obrigatórios).

Erechim, 31 de outubro de 2018.

Eliane

Setor de análise e Prestação Contas

Eliane T. Rigon Gevinski
Chefe Setor de Convênios e
Prestação de Contas
Portaria 134/2017

Tainan B. Lemos

Contadora Municipal.
Tainan M. B. Lemos
Contadora - CRC/RS 089097
Secretaria Municipal da
Fazenda